



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB SEI-Nº 15, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Substituição de Férias da Liderança do Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro – DIRC

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei n.º 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004 e regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 10.911](#), de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o afastamento para o gozo de férias do funcionário **Wellington José Santos de Souza**, Líder do Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro – DIRC referente ao período aquisitivo 2024/2025;

CONSIDERANDO que é passível de substituição os cargos de confiança de Coordenador e Líder de área/setor nos casos de afastamentos por período igual ou superior a 15 (dez) dias consecutivos conforme previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários, item 10 – Da Substituição da Função de Confiança;

CONSIDERANDO que os serviços sob responsabilidade do Líder do Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro – DIRC não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **Jeone Eli Menezes de Lima**, para substituir o funcionário **Wellington José Santos de Souza** nas funções de Líder do Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro – DIRC no período de 06/04/2026 a 25/04/2026, na forma estabelecida pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor no dia 06/04/2026.

CONS. ANTONIO MORAIS DE AZEVEDO JÚNIOR
Presidente do CREMEB

CONS. JOSÉ CARLOS DUARTE RIBEIRO
Secretário Geral do CREMEB



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Morais de Azevedo Junior, Presidente**, em 06/04/2026, às 16:15, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Duarte Ribeiro, Conselheiro**, em 06/04/2026, às 18:28, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4011654** e o código CRC **681B6950**.



Rua Dr. José Peroba, 251 - Bairro STIEP |
CEP 41770-235 | Salvador/BA -
<http://www.cremeb.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.5.000001242-0 | data de inclusão: 01/04/2026